



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 041/2021

Termo Aditivo ao Contrato n. 044/2019, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Cartórios Eleitorais do Sul do Estado de Santa Catarina (2ª Região), autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.284 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 8.667/2019 (Pregão n. 022/2019), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serv Limpeza e Conservação Especializada Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa AP SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA., estabelecida na Rua Ataulfo Alves, n. 186, sala 3, Roçado, São José/SC, CEP 88108-220, telefone (48) 3346-8476, e-mail patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 08.587.258/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 044/2019, em relação à variação do piso salarial da categoria e ao incremento do valor referente ao auxílio alimentação, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro, no que tange à variação percentual dos tributos incidentes sobre o faturamento da empresa no Simples Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto da subcláusula 1.1 do Contrato n. 044/2019, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2021.

LOCAL	ITEM	FUNÇÃO	QTDE.	CARGA HORÁRIA	VALORES	
					Mensal	Pacote Adicional
Araranguá	1	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.168,07	R\$ 27,44

Braço do Norte	2	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.168,07	R\$ 27,44
Criciúma	3	Auxiliar de serviços gerais	1	180h	R\$ 2.989,54	R\$ 27,58
	4	Auxiliar de serviços gerais	1	16h	R\$ 428,34	R\$ 26,77
Içara	5	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.168,07	R\$ 27,44
Imaruí	6	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.168,07	R\$ 27,44
Imbituba	7	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.168,07	R\$ 27,44
Laguna	8	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.168,07	R\$ 27,44
Sombrio	9	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.168,07	R\$ 27,44
Tubarão	10	Auxiliar de serviços gerais	1	180h	R\$ 2.989,54	R\$ 27,58
Turvo	11	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.168,07	R\$ 27,44
Urussanga	12	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.168,07	R\$ 27,44

2.2. O valor total mensal descrito na Cláusula Segunda do Contrato n. 044/2019 passa a ser de R\$ 25.920,05 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 044/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 15 de abril de 2021.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN
SÓCIO-ADMINISTRADOR